

<b>TERMO ADITIVO 0005/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0035/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA</b>
---

**1ª CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, S/N, no município de Arroio Trinta – Santa Catarina.

**2ª CONTRATADA:**

**A EMPRESA – TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.P.N.J. sob o nº 09.579.096/0001-69, com sede na Avenida João Marques Vieira, 440, 1º Andar, Centro de Fraiburgo, Santa Catarina neste ato representada pelo Senhor, **FABIANO MARTINELLO**, Brasileiro, casado, farmacêutico, Portador da CI sob nº 3.722.553 e CPF sob nº 004.853.709-80, residente e domiciliado na Avenida João Marques Vieira nº 601, Fraiburgo SC, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade de Dispensa nº 0035/2020, Art. 57, inciso II e Art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica aditivado o prazo do contrato nº 0035/2020, por 12(doze) meses, ou seja, de 10/06/2024 a 09/06/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** - Ficam aditivados os valores dos itens, pelo INPC, no percentual de 3,232780%, referente período de maio de 2023 a abril de 2024:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário licitado (R\$)	Valor Corrigido (R\$)
1	<b>31633 - Efluente Tratado</b> Coleta e análise de água no tratamento de esgoto do Município de Arroio Trinta e, emissão de relatórios dos ensaios com os seguintes parâmetros: Coliformes termotolerantes, DBO 5, DQO, Fósforo total, Nitrogênio Amoniacal, Óleos e graxas totais, pH, sólidos sedimentáveis, Temperatura da amostra	SV	418,11	431,63
2	<b>31634 - Efluente Bruto - Entrada</b> Coleta e análise de água no tratamento de esgoto do Município de Arroio Trinta e, emissão de relatório de ensaio realizado com o seguinte parâmetro: Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO5	SV	103,69	107,04
3	<b>31635 - Efluente Tratado - SAÍDA</b> Coleta e análise de água no tratamento de esgoto do Município de Arroio Trinta e, emissão de relatório de ensaio com o seguinte parâmetro: Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO5	SV	103,69	107,04

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA -** – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Videira - SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arroio Trinta-SC, 22 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**  
**CNPJ 82.826.462/0001-27**  
**ALCIDIR FELCHILCHER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS**  
**LTDA**  
**C.P.N.J. N° 09.579.096/0001-96**  
**FABIANO MARTINELLO**  
**CPF N° 004.853.709-80**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
**CPF: 789.542.589-72**

**FERNANDO ANDRÉ MANENTI**  
**CPF: 027.455.819-02**